



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N.º 578/07
NOVEMBRO DE 2007.

PONTÃO, 28 DE

Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para os seguintes projetos/atividades denominação:

2101 09 272 0045 1035 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4490 52 00 00 00 00 0050 (252.6) Equipamento e Mat. Permanente.....
R\$ 5.000,00

Art. 2º- A Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a que se refere o **Art. 1º** será coberta pela redução de verbas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

2101 09 272 0045 2096 – MANUTENÇÃO RPPS
3190 03 00 00 00 00 0050 (20.5) Pensões
.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - O presente projeto atividade fica automaticamente incluído na Lei municipal PLURIANUAL 460/2005, LDO 501/2006 e LOA 523/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2007.

JOSÉ ADAIR ALVES FORMIGHIERI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ
Secretário Municipal de Administração